

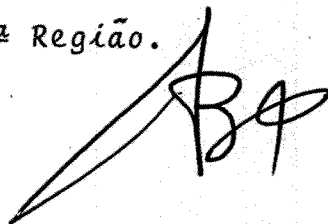
Lei nº 103/93
de 11 de novembro de 1993.

Autoriza abertura de Crédito Especial
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da
Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de CR\$429.047,03 (quatro - centos e vinte e nove mil, quarenta e sete cruzeiros reais e três centavos), para o pagamento de direitos trabalhistas devidos a Encílio Martins de Azevedo, nos autos do Precatório nº 521.89.1337-01, Targino Pereira Viana, nos autos do Precatório nº 521.87.1908-01, Albertina da Vitória Silva, nos autos do Precatório nº 521.87.1907-01, Batista Alves de Freitas e outros, nos autos do Precatório nº 521.89.1039-01, Arnaldo Francisco de Souza e outros, nos autos do Precatório nº 521.89.1091-01, Olímpia Rodrigues dos Santos e outros nos autos do Precatório nº 521.89.1310-01 e Laurinda Pereira Viana, nos autos do Precatório nº 521.89.1135-01, todos do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.



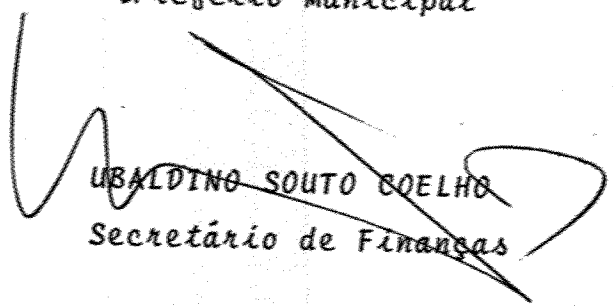
Art. 2º - Para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o poder Executivo ficará autorizado a usar os recursos previstos no Art. 43, § 1º, incisos II e III e § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, inclusive valendo-se do excesso de arrecadação e sua tendência de crescimento no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas,
em 11 de novembro de 1993.


TEMÓTEO ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal


UBALDINO SOUTO COELHO
Secretário de Finanças

Certifico que foi Registrado

Livro No. _____ Folhas _____

Data: 11/11/93

G. Kielmann

Certifico Ou: Foi

Publicado em 11/11/93

G. Kielmann